



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 006/2022, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Associação de Desenvolvimento Cultural - ADESC. Valor: R\$15.000,00. Objeto: Repasse de subvenção à Associação de Desenvolvimento Cultural - ADESC, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 2.334/2021 e 2.363/2022.

Prazo para Impugnação: 20/06/2022 à 24/06/2022.

Alpinópolis/MG, 15 de junho de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Repasse de subvenção a Associação de Desenvolvimento Cultural – ADESC Regional conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 2.334/2021 e 2.363/2022.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

DA IMPORTÂNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES: Conforme descrito acima, encontra-se devidamente aprovado pelas Leis Municipais nº 2.334/2021 e 2.363/2022, o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para ser repassado à Associação de Desenvolvimento Cultural Regional - ADESC Regional, para auxiliar na realização do “6º Festival Nacional de Teatro de Passos e Região”.

Conforme prevê o Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Cultural Regional – ADESC, a mesma tem por finalidade fomentar e difundir a arte e a cultura na região, através da promoção de atividades de relevância pública e social, principalmente em produzir espetáculos teatrais.

Deste modo, justificada está a presente Inexigibilidade.

Alpinópolis/MG, 15 de junho de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Balro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br